

MATRÍCULA 18.795

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado lote 4-B, do desmembramento dos lotes 223,225 e 227, da quadra 12, integrante do loteamento Potiguar, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com Rua Projetada, com 9,00m; Sul – com parte do lote 226 do loteamento, com 9,00m; Leste – com lote 2-B do desmembramento, com 30,00m; Oeste – com lote 6-B do desmembramento, com 30,00m; totalizando uma área de 270,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: Manoel Cícero Coutinho Júnior, brasileiro, casado, Funcionário Público estadual, CPF 785.159.804-44, residente em Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/60-RG, folhas 27, matrícula 18.178, em data de 19.06.2012.

AV-1-18.795 – Nos termos da Certidão de Características e habite-se (processo nº 419/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datado de 08.08.2012, assinados por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo e Stephanie Costa Fontes, secretário municipal de tributação em exercício, contendo uma construção residencial situada à Rua Projetada, s/n, encravada no lote 4-B, quadra 12, integrante do loteamento Potiguar, em Extremoz-RN, com as seguintes características: Casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em alumínio com detalhes em vidro e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo cimento. 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 56,08m². Extremoz-RN, 19.10.2012. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

AV-2-18.795 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 000542012-18001592, CEI nº 51.216.40592/60, expedida pela Secretária da Receita Federal, em data de 17.10.2012, e ART. 00021105569355010220, expedida pelo CONFEA/CREA-RN, em data de 27.06.2012. Extremoz-RN, 19.10.2012. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

R-3-18.795 – Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – Programa minha casa, minha vida, datado de 16.04.2013, tendo como comprador e devedor/fiduciante: DARTANHAN ANDRE DA PAZ, brasileiro, solteiro, garçon, carteira de identidade nº 02283445004-DETRAN/RN, CPF 037.376.234-81, residente e domiciliado à Rua Zaire, 111, Monte Castelo, Parnamirim/RN. Valor R\$ 72.000,00. Extremoz-RN, 20.05.2013. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R-4-18.795 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 57.600,00. Extremoz-RN, 20.05.2013. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV. 5 – 18795. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 29.650

DATA:22/11/2023 registrado por LAÍSE

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 03 de Outubro de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102560234, devidamente recolhido em 26 de Setembro de 2023, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ R\$ 78.214,30, em favor da fiduciária **CAIXA**

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

ECONOMICA FEDERAL-CEF. CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, considerando que a fiduciante **DARTANHAN ANDRE DA PAZ**, brasileiro, solteiro, garçom, CNH nº 02283445004-DETRAN-RN, CPF/MF nº 037.376.234-81, após ter sido regularmente intimado através de edital publicado nos dias 23, 24 e 25 de Maio de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "**não purgou a mora**" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 78.214,30**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002564747, paga em 17/11/2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020068237WWZ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.



***Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15***

Certifica que este título foi prenotado em 25/10/2023 sob o número 29650

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE	AV- 5	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	18795
Nr. Selo: RN202300941020068237WWZ			

PRENOTAÇÃO Nº:29650

Outorgado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 25/10/2023 sob o número 29650

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300941020057942ZEW

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 13 de dezembro de 2023

Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	R\$	424,95
FDJ	R\$	120,44
FRMP	R\$	17,17
FCRCPN	R\$	40,15
ISS	R\$	21,25
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 624,78

**VALIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PREENOTAÇÃO Nº: 29650

Outorgado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).